



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4424, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.908, de 25 de junho de 1981,

DECRETA:

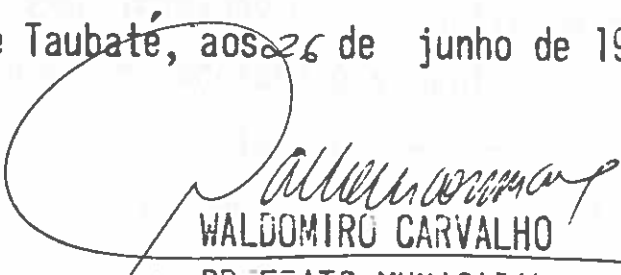
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito-Suplementar de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço da verba 0401.3132.03070232.46 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), a verba 0704.4110.13764481,25 - Obras e Instalações.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de junho de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de junho de 1981.

